

UNIMED GUARAPUAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 78.044.815/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 54ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - VIRTUAL

O Diretor Presidente da **Unimed Guarapuava Cooperativa de Trabalho Médico**, no uso das atribuições que lhe conferem o **Art. 50 e seguintes do Estatuto Social**, convoca os 283 (duzentos e oitenta e três) médicos(as) cooperados(as), em dia com suas obrigações sociais, aptos a votar, para participarem da **54ª Assembleia Geral Extraordinária (virtual)**, a realizar-se no dia **30 de julho de 2026**, que ocorrerá **em primeira convocação**, às 17h00, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados; em **segunda convocação**, às 18h00, com a presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar e **em terceira convocação**, às 19h00, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia será realizada **de MODO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL**, nos termos do **Art. 43-A da Lei nº 5.764/71** e da **Instrução Normativa DREI nº 81/2020**, que dispõem sobre a participação e votação à distância em reuniões e assembleias de sociedades cooperativas, limitadas e sociedades anônimas fechadas.

O acesso se dará por meio do endereço eletrônico:
<https://portal.unimedguarapuava.coop.br/AGE/>

A Assembleia deliberará sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1) Discussão e deliberação sobre a Reforma do Estatuto Social, compreendendo:
 - a) Proposta de cooperação em Pessoa Jurídica dos Médicos Cooperados;
 - b) Ajustes e melhorias das normas Estatutárias.
 - c) Aprovação e consolidação do Estatuto Social, se aprovadas as alterações previstas nos itens anteriores.

Observação:

A) A transmissão da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL ocorrerá na sede da Cooperativa, localizada na Rua Capitão Rocha, 1273, Centro, em Guarapuava – PR, não havendo participação presencial dos Cooperados, mas tão somente à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico.

B) O item da ordem do dia dependerá da aprovação de 2/3 dos presentes, de acordo com o Artigo 66, §1º do Estatuto Social.

C) Para todos os efeitos legais, considera-se presente na referida assembleia, o cooperado que devidamente cadastrado, participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Unimed Guarapuava.

Importante: A Unimed Guarapuava não se responsabiliza por problemas de conexão que os cooperados venham enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros.

Guarapuava, 8 de julho de 2026.


Décio Yvan Sanches Filho
Diretor Presidente

